

Projeto de Lei Nº _____/____

(Do Sr. Deputado Alex Manente)

Regula a profissão de Executivo de Futebol e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art 1º É reconhecida, em todo o território nacional, a profissão de **Executivo de Futebol**, observados os preceitos desta Lei.

Art 2º O **Executivo de Futebol** exercerá atribuições relacionadas ao Futebol de Base e Profissional, representando o Clube junto a entidades esportivas e demais atividade correlatas, supervisionando o controle documental de atleta junto ao Clube e às entidades de Futebol Profissional e funcionamento dos departamentos de Futebol de Base e Profissional.

Art 3º O **Executivo de Futebol**, no exercício de suas atribuições, deve:

I – zelar pela conduta ética, leal e transparente;

II – promover relação de confiança recíproca com o Treinador;

III – respeitar as diretrizes do trabalho definidas pelo Clube;

IV – incentivar a implantação pelo Clube de manual de conduta para o atleta;

V – difundir as diretrizes do trabalho e manual de conduta estabelecidos pelo Clube;

VI – zelar, na relação com Agente de Jogadores, pela relação estritamente profissional e transparente, formalizando por escrito todos detalhes das tratativas e colher assinaturas das partes;

VII – privar de se relacionar com a torcida e se manifestar por redes sociais sobre assuntos relativos as suas atribuições.

Art 4º É facultado aos **Executivos de Futebol** organizarem-se em associações profissionais e sindicatos.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Futebol é o esporte nacional. Movimenta expressivo valor financeiro em suas mais diversas formas de expressão, seja o atleta de base,

amador ou profissional, incluindo a renda gerada pelos produtos, ingressos e demais serviços ao Futebol relacionados.

Importante destacar também a significativa quantidade de renda e emprego que o Futebol gera em todo Brasil. Com o desenvolvimento e aprimoramento da gestão dos Clubes, surgiu a profissão do Executivo de Futebol.

Em razão da importância cultural do Futebol para o cidadão brasileiro e visando a proteção e valorização da profissão, apresentamos este projeto de lei para regulamentar a profissão de Executivo de Futebol, com atribuições relacionadas ao Futebol de Base e Profissional, representando o Clube junto a entidades esportivas e demais atividades correlatas.

O Executivo de Futebol também deve supervisionar o controle documental de atleta junto ao Clube e às entidades de Futebol Profissional, bem como o devido funcionamento dos departamentos de Futebol de Base e Profissional.

Entendemos que é importante, no exercício do seu mister, o Executivo de Futebol pautar sua conduta pela ética, lealdade e transparente; promovendo relação de confiança recíproca com o Treinador; respeitando as diretrizes do trabalho definidas pelo Clube; incentivando a implantação pelo Clube de manual de conduta para o atleta; difundindo as diretrizes do trabalho e manual de conduta estabelecidos pelo Clube; zelando, na relação com Agente de Jogadores, pela relação estritamente profissional e transparente, formalizando por escrito todos detalhes das tratativas e colher assinaturas das partes; privando de se relacionar com a torcida e se manifestar por redes sociais sobre assuntos relativos à suas atribuições.

Por fim, é facultado, como assegurado pela Constituição da República, que os Executivos de Futebol se organizarem em associações profissionais e sindicatos.

Portanto, esperamos a colaboração e compreensão dos membros do Poder Legislativo para a aprovação deste projeto, pois caminha ao encontro do princípio de proteção dos valores sociais do trabalho, insculpido no artigo 1º da Constituição Federal.

Sala das Sessões, ____ de _____ de ____

Deputado Alex Manente
PPS/SP